



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

LEI Nº 1.665, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o PPA 2018/2021, LDO 2021 e
Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir valores no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, disposto pela Lei Municipal nº 1.435, de 03 de agosto de 2017, e incluir valores na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, disposta na Lei Municipal nº. 1.648, de 27 de outubro de 2020, conforme segue:

I - Programa: 0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

Órgão Executor: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Unid. Responsável: 01 – Obras, Viação e Trânsito

Função: 15 – Urbanismo

Sub. Função: 451 – Infra-estrutura Urbana

AÇÃO: 1.001– PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

Produto: 41 – Vias Melhoradas

METAS FÍSICAS	
	ANO 2021
QUANTIDADE	03

METAS FISCAIS	
	ANO 2021
RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 140.000,00
RECURSOS VINCULADOS	-
TOTAL	-

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

15 - Urbanismo

15.451 – Infra-estrutura Urbana

15.451.051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

15.451.051.1001 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 140.000,00

TOTAL

R\$ 140.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre – Administração Direta Mun.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ramada/RS, 17 de fevereiro de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração